



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

A par de cumprimentar aos Edis dessa Casa Legislativa, apresento a presente proposição legislativa, na forma de projeto de lei, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à adequação no Orçamento inerente a Câmara Municipal"

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender a demanda solicitado pelo Poder Legislativo através do Ofício Nº 058/2019, no intuito de diminuir o valor orçamentário da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 20 dias do mês de Setembro de 2019.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador VANILTON DE PAULA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

COLO GERAL 345/2019
10/09/2019 - Horário: 10:16
Legislativo
Municipal de Cotriguaçu - MT

Ofício nº 058/2019

Cotriguaçu, 16 de agosto de 2019.

A Sua Excelência

JAIR KLASNER

MD. Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência, que seja feita Projeto de Lei de redução de crédito alterando a Lei Orçamentária anual nº 1.065/2018, para diminuir o valor orçamentário da Câmara Municipal de Cotriguaçu que ficou acima do percentual permitido para o Legislativo Municipal em R\$ 1.579,32, sendo feito a alteração da Lei nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.2073.01. 031.0001.4490-52.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.579,32

Total R\$ 1.579,32

Sendo o que nos reporta neste devido momento, elevo votos de estimas e considerações pessoais.

Atenciosamente,

VANILTON DE PAULA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLO Nº
DATA: 24/08/19
RESPONSÁVEL

CNPJ: 37.465.895/0001-40
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66) 3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com,
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

Câmara Municipal de Cotriguaçu,
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 30/09/2019

Presidente

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à adequação no Orçamento inerente a Câmara Municipal.

PROTÓCOLO GERAL 345/2019
Data: 30/09/2019 - Horário: 10:16
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a adequação no Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2019, o qual foi estimado a maior no montante de **R\$ 1.579,32 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**, na forma abaixo especificada:

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2073 – Gestão e Manutenção com o Legislativo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.579,32

TOTAL GERAL R\$ 1.579,32

ART. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei em igual valor, a seguinte dotação:

05.001 – Secretaria de Municipal de Finanças

05.122.0010.2062 – Gestão e Manutenção Finanças

31.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.579,32

TOTAL GERAL R\$ 1.579,32

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 20 dias do mês de Setembro de 2019

JAIR KASNER
PREFEITO MUNICIPAL